

Ata da Reunião Ordinária de Plenário nº 482ª do Coren-MS, realizada nos dias dezenove e vinte de maio de dois mil e vinte e dois.

01 Às oito horas e trinta minutos do dia dezenove de maio de dois mil e vinte e dois, na
02 subseção do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, na Rua Dr.
03 Munir Thomé, 2706 – bairro Alvorada, em Três Lagoas - MS, reuniram-se os membros
04 do Plenário do Coren - MS, nomeados pelo Coren/MS por meio da Decisão Coren-MS
05 nº 125/2020, publicada DOU em 18 de novembro de 2020: **I. Verificação do**
06 **“Quórum” Suficiente.** Sob a Presidência Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte,
07 conselheiros presentes: Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Dr. Flávio Tondati Ferreira,
08 Sra. Carolina Lopes de Moraes, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Dra. Lucyana
09 Conceição Justino, Sr. Cleberson dos Santos Paião, Sra. Dayse Aparecida Clemente, Dr.
10 Leandro Afonso Rabelo, Dra. Karine Gomes Jarcem, Sra. Maira Antonia Ferreira, e Dra.
11 Nívea Lorena Torres. Ausências justificadas dos conselheiros Aparecido Vieira e
12 Marcos Ferreira Dias. Efetivados os conselheiros Carolina Lopes de Moraes e Maira
13 Antonia Ferreira. **II. Aprovação das ATA da 481ª ROP e 154ª REP.** Aprovado. **III.**
14 **Informes: PONTO DE PAUTA: 01. Ofício circular Cofen n. 0061/22. Indicação de**
15 **profissionais de Enfermagem para receber o Prêmio Anna Nery ano 2022.** O
16 plenário aprova por unanimidade a indicação do nome do enfermeiro Valdinei Pereira
17 da Silva *in memorian*, vítima de Covid-19 no ano de 2020 para receber o prêmio Ana
18 Nery 2022. **02. Pedido de vista do Parecer Técnico n. 03/22, elaborado pelo Dr.**
19 **Sebastião Junior Henrique Duarte.** Realizado a leitura do parecer pelo conselheiro
20 relator, após discussões e contribuições do plenário, com todas as dúvidas sanadas,
21 parecer aprovado por unanimidade. **03. Parecer Geral n.011/2022. Elaborado pelo**
22 **Conselheiro Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira. PAD 043/2022.** Realizado a leitura do
23 parecer pelo conselheiro relator, não havendo discussão, aprovado por unanimidade. **04.**
24 **Parecer Geral n. 016/2022. Elaborado pelo Conselheiro Dr. Rodrigo Alexandre**
25 **Teixeira. PAD 052/2022.** Realizado a leitura do parecer pelo conselheiro relator, não
26 havendo discussão, aprovado por unanimidade. **05. Parecer Geral de Conselheiro n.**

27 **015/2022. Elaborado pelo Conselheiro Dr. Flávio Tondati, pela instauração ou não**
28 **de interdição ética, na instituição Maternidade Candido Mariano, de Campo**
29 **Grande/MS.** Realizado a leitura do parecer pelo conselheiro relator, não havendo
30 discussão aprovado parecer por unanimidade. Constituída comissão sindicante
31 composta pelos seguintes membros: Conselheiro Flávio Tondati na função de
32 presidente, fiscal Gabriela Rodrigues Alves e enfermeira Lucienne Gamarra na função
33 de membros para continuidade do rito de interdição ética conforme Resolução Cofen
34 565/2017. As dez horas registro a saída da conselheira Lucyana Justino, ficando
35 efetivado o conselheiro Fábio Hortelan. **06. Parecer de Admissibilidade n. 015/2022.**
36 **Elaborado pelo Conselheiro Dr. Fábio Roberto Hortelan. PAD n. 027/2022.**
37 Realizado a leitura do parecer pelo conselheiro relator, não havendo discussão,
38 aprovado por unanimidade o parecer com a não admissibilidade do processo com
39 consequente arquivamento do mesmo. **07. Parecer de Admissibilidade n. 016/22.**
40 **Elaborado pelo Conselheiro Dr. Fábio Roberto Hortelan. PAD n. 010/2022.**
41 Realizado a leitura do parecer pelo conselheiro relator, não havendo discussão,
42 aprovado por unanimidade o parecer com a não admissibilidade do processo com
43 consequente arquivamento do mesmo. **08. Despacho n. 036/2022 – Justificativa para**
44 **prorrogação contratual. PAL n. 004/2018. Locação e Instalação de Central**
45 **Telefônica – PABX.** Dr. Sebastião fala sobre a economicidade do Coren-MS com o
46 cancelamento do serviço PABX mantendo os celulares funcionais, conselheiro Rodrigo
47 fala que o telefone fixo é necessário pelo quantitativo de atendimento a profissionais por
48 esse meio, além de falhas no sinal do celular na subseção de Dourados gerando muita
49 reclamação por parte dos profissionais. Conselheiro Cleberson sugere o cancelamento
50 do PABX de Dourados e a instalação de uma linha fixa mais a utilização dos celulares
51 funcionais, não havendo mais discussões, aprovado por unanimidade o cancelamento do
52 serviço de PABX e instalação de linha fixa na subseção do Coren-MS em Dourados. As
53 onze horas e quinze minutos registro a saída dos conselheiros Rodrigo Teixeira e
54 Cleberson Paião, ficando efetivados os conselheiros Leandro Afonso e Dayse Clemente.
55 **09. Parecer DJUR n. 050/2022. PAL n. 014/2022 - Aquisição de Caixas para Kit de**
56 **Emergências.** Realizado a leitura do parecer, Dr. Sebastião fala que a ação do Coren-
57 MS é de apoio as ações no combate à mortalidade materna, estimulando e fomentando
58 práticas que emanem resultados para sociedade, dessa forma, fica o parecer aprovado

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

91 por unanimidade, fazer juntada da documentação solicitada e dar prosseguimento no
92 processo. **10. Solicitação de auxílio representação, referente ao mês de abril/2022.**
93 **Colaboradores: Suzicleia Strapason (07) auxílios; Vânia Paula Stolte (04) auxílios;**
94 **Lucienne Gamarra Vieira Esmi (04) auxílios; Vergílio Coronel da Silva Neto (04)**
95 **auxílios; Selma Aparecida dos Santos Rodrigues (11) auxílios, Antônio Alves da**
96 **Costa Júnior (03) auxílios e Luciana Virginia de Paula e Silva Santana (05)**
97 **auxílios.** Aprovado após parecer favorável da controladoria. **11. Relatório DFIS do**
98 **mês de abril/2022.** Ciência do plenário. As doze horas é declarado suspensa a reunião.
99 As treze horas e trinta minutos é reiniciado a 482 Reunião Ordinária de Plenário.
100 **Verificação do “Quórum” Suficiente.** Sob a Presidência Dr. Sebastião Junior Henrique
101 Duarte, conselheiros presentes: Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Dr. Flávio Tondati
102 Ferreira, Sra. Carolina Lopes de Moraes, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Dra.
103 Lucyana Conceição Justino, Sr. Cleber dos Santos Paião, Sra. Dayse Aparecida
104 Clemente, Dr. Leandro Afonso Rabelo, Dra. Karine Gomes Jarcem, Sra. Maira Antonia
105 Ferreira, e Dra. Nívea Lorena Torres. Ausências justificadas dos conselheiros Aparecido
106 Vieira e Marcos Ferreira Dias, efetivados os conselheiros Maira Antonia e Deyse
107 Clemente em suas substituições. **12. Aquisição de escada para sede e subseções do**
108 **Coren-MS.** Considerando as aquisições das novas sedes para as subseções do Coren-
109 MS em Dourados e Três Lagoas, considerando as constantes necessidades de
110 manutenções nesses imóveis e na sede do conselho, fica aprovado por unanimidade a
111 abertura de processo administrativo licitatório para aquisição de escada articulada
112 dobrável de alumínio de até 6 metros de altura para uso na sede e subseções do Coren-
113 MS. **13. Ofício n.01/2022/enfermagem UCDB. Solicitação para representantes do**
114 **Coren-MS participarem da palestra sobre o Sistema Coren/Cofen para acadêmicos**
115 **de enfermagem da UCDB.** Aprovado a indicação da conselheira Lucyana Justino para
116 realizar a apresentação da palestra. **14. PAD n. 034/22 – Memorando n. 034/22-SIRC,**
117 **Solicitação para homologação de inscrições do mês de abril/2022.** Retirado de pauta.
118 **15. Parecer Controladoria Geral n. 011/2022. Prontuário n. 617368. Solicitação da**
119 **profissional referente ao reembolso do pagamento da anuidade do ano de 2022,**
120 **paga sem o devido desconto.** Realizado a leitura do parecer, não havendo discussão,
121 aprovado parecer por unanimidade com o reembolso no valor de R\$ 61,72 (sessenta e
122 um reais e setenta e dois centavos) a profissional XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Coren-

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

123 MS XXXX-ENF, conforme creditado na conta do conselho de acordo com parecer n.
124 011/2022-Contabilidade. **16. Parecer Controladoria Geral n. 019/2022 – Prontuário**
125 **n.1.113.196. Solicitação da profissional de enfermagem XXXXXXXXXXXXXXXXX,**
126 **requerendo reembolso de pagamento da anuidade 2021 efetuado em duplicidade.**
127 Realizado a leitura do parecer, não havendo discussão, aprovado parecer por
128 unanimidade com o reembolso no valor de R\$ 203,53 (duzentos e três reais e cinquenta
129 e três centavos) a profissional XXXXXXXXXXXXX, Coren-MS XXXX-TE, conforme
130 creditado na conta do conselho de acordo com parecer n. 012/2022-Contabilidade. **17.**
131 **Parecer DJUR n. 065/2022 – Prontuário n.626.476. Solicitação da profissional**
132 **que requer isenção no pagamento das anuidades de 2021 a 2022 conjuntamente a**
133 **multa eleitoral de 2020 por motivos de doenças graves prevista em lei n. 11.052/04,**
134 **sem cancelamento da inscrição.** Realizado a leitura do parecer, não havendo
135 discussão, aprovado parecer por unanimidade concedendo a isenção da anuidade de
136 2021 e indeferindo o pedido de isenção referente 2022 e multa eleitoral de 2020 da
137 profissional XX, Coren-MS XXXX-TE. **18. Parecer DJUR n. 067/2022 - Prontuário**
138 **n.516388, Solicitação do profissional no pedido de isenção no pagamento das**
139 **anuidades que se encontram em débito no sistema do Coren-MS, conjuntamente ao**
140 **cancelamento da inscrição.** Realizado a leitura do parecer, não havendo discussão,
141 aprovado parecer por unanimidade concedendo a isenção das anuidades do profissional
142 XXXXXXXXXXXXX, Coren-MS XXXX-AE bem como o cancelamento da inscrição
143 profissional. Após consulta no sistema verificou-se que não há mais anuidades abertas,
144 bem como a inscrição já se encontra cancelada. **19. Parecer DJUR n. 066/2022 -**
145 **Prontuário n.580846, Solicitação da profissional de isenção nos pagamentos das**
146 **anuidades de 2018 a 2022 por motivo de ser portadora de Anemia Aplástica e**
147 **Síndrome de Sjogren.** Realizado a leitura do parecer, não havendo discussão,
148 aprovado parecer por unanimidade indeferindo a solicitação. **20. Parecer**
149 **Controladoria Geral n. 018/2022 - Prontuário n.1278470 Solicitação da profissional**
150 **requerendo reembolso do pagamento de serviços não utilizados.** Realizado a leitura
151 do parecer, não havendo discussão, aprovado parecer por unanimidade com o reembolso
152 no valor de R\$ 254,42 (duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) a
153 profissional XXXXXXXXXXXXX, Coren-MS XXXX-TE, conforme creditado na conta do
154 conselho de acordo com parecer n. 010/2022-Contabilidade. As quinze horas registro a

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

155 saída das conselheiras Lucyana Justino e Nívea Lorena ficando efetivados os
156 conselheiros Flávio Tondati e Karine Jarcem. **21. Parecer DJUR n.069/2022 -**
157 **Prontuário n.540828. Solicitação da profissional que requer isenção no pagamento**
158 **das anuidades de 2020 a 2022 por motivos de doenças graves prevista em lei**
159 **nº11.052/04, sem cancelamento de sua inscrição profissional.** Realizado a leitura do
160 parecer, não havendo discussão, aprovado parecer por unanimidade concedendo a
161 isenção da anuidade de 2021 e indeferindo a isenção das anuidades de 2020 e 2022 da
162 profissional XXXXXXXXXXXXX, Coren-MS XXXX-ENF. **22. PAD n.458/2018**
163 **Sugestão de encerramento/arquivamento.** Considerando que as irregularidades foram
164 sanadas, objeto desse processo, fica aprovado por unanimidade o encerramento e
165 arquivamento do PAD. **23. Memorando da comissão de Estudo de destinação das**
166 **salas 21, 22, e 26 do Edifício Nacional.** Considerando as tentativas sem êxito de venda
167 das salas através de leilão, considerando a ociosidade das mesmas, o plenário aprova
168 por unanimidade a elaboração de projeto de reforma das salas 21, 22 e 26 para posterior
169 uso pelo conselho através de convênio do Plano de Trabalho Especial (PLATEC) junto
170 ao Conselho Federal de Enfermagem. As dezessete horas é declarado suspensa a
171 reunião. As oito horas e trinta minutos é reiniciado a 482 Reunião Ordinária de Plenário.
172 **Verificação do “Quórum” Suficiente.** Sob a Presidência Dr. Sebastião Junior Henrique
173 Duarte, conselheiros presentes: Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Dr. Flávio Tondati
174 Ferreira, Sra. Carolina Lopes de Moraes, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Sr.
175 Cleberson dos Santos Paião, Dra. Lucyana Lemes Justino, Sra. Dayse Aparecida
176 Clemente, Dr. Leandro Afonso Rabelo, Dra. Karine Gomes Jarcem, Sra. Maira Antonia
177 Ferreira, e Dra. Nívea Lorena Torres. Ausências justificadas dos conselheiros Aparecido
178 Vieira e Marcos Ferreira Dias, efetivados os conselheiros Deyse Clemente e Maira
179 Antonia Ferreira em suas substituições. **24. Indicação do nome da empregada pública**
180 **Meire Benites para cargo em comissão no Coren-MS.** Aprovado a indicação havendo
181 disponibilidade orçamentária. **25. Aquisição de veículos oficiais para o Coren-MS.**
182 Considerando que o Coren-MS dispõe hoje de três veículos para atender a sede em
183 Campo Grande e as subseções de Dourados e Três Lagoas, sendo que o veículo da sede
184 encontra-se antiga e depreciada, considerando a necessidade de ampliação da frota para
185 melhorar as ações de fiscalização em todo estado, fica aprovado por unanimidade o
186 projeto apresentado pelo conselheiro Rodrigo para aquisição de 02 veículos oficiais

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei N° 5. 905/73

pick-up tipo camionete através de convenio do Plano de Trabalho Especial (PLATEC) junto ao Conselho Federal de Enfermagem. **26. Participação da delegação do Coren-MS no 24 CBCENF.** Considerando o 24 Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF) que acontecerá na cidade de Fortaleza-CE, considerando a indisponibilidade financeira para enviar a delegação do Coren-MS para participação no evento, aprovado por unanimidade o projeto apresentado pela coordenadora Vânia Stolte para participação do Coren-MS no 24 CBCENF através de convenio do Plano de Trabalho Especial (PLATEC) junto ao Conselho Federal de Enfermagem. **27. Auxílios Representação referente abril 2022. Conselheiras Lucyana Conceição Lemes Justino (10) auxílios, Nívea Lorena Torres (07) auxílios. Colaborador. Rodrigo Guimarães dos Santos Almeida (05) auxílios.** Aprovado pagamento após parecer favorável da controladoria. As dez horas e trinta minutos registro reunião com representantes da Escola Premier de Ensino de Três Lagoas, Sr. Welliton Nobrega diretor pedagógico e Sra. Adjane Castro, diretora administrativa. Dr. Sebastião inicia a fala relatando os problemas apresentados pela escola com relação a formação profissional, que ela não atende os requisitos para habilitar os formandos do curso técnico, Sra. Adjane fala que iniciou agora a primeira turma do curso técnico, que está aguardando o reconhecimento do curso, a escola não oferece mais o curso de qualificação profissional, já deram entrada no Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica SISTEC, Dr. Sebastião fala que precisa do projeto pedagógico aprovado pelo conselho de educação do estado, Sra. Adjane fala que tudo foi feito com base nas orientações que receberam da fiscalização do conselho estadual de educação. Nada mais a tratar, as doze horas e trinta minutos ficam declarado encerrada a 482ª Reunião Ordinária de Plenário.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978

Sr. Cleberson dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren-MS n. 546012-TE

Dr. Fábio Roberto Hortelan
Conselheiro
Coren-MS n. 104223-ENF

Sra. Maira Antonia Ferreira
Conselheiro
Coren-MS 1506203-TE

Sra. Dayse Aparecida Clemente
Conselheira
Coren-MS n. 11084-AE

Dr. Karine Jarcem
Conselheira
Coren-MS n. 357783-ENF

Dra. Nívea Lorena Torres
Conselheira
Coren-MS n. 91377-ENF

Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino
Conselheira
Coren-MS n. 147399-ENF

Sra. Carolina Lopes de Moraes
Conselheira
Coren-MS n. 64530-AE

Dr. Flávio Tondati Ferreira
Conselheiro
Coren-MS n. 158519-ENF

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Conselheiro
Coren-MS n. 175263-ENF